



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

20.4.1963

RESOLUÇÃO N° 3/63.

APROVADO

Em 2.2.1963
R. Jan. 1963.
Secretaria

Cria cargos incorporados ao quadro de funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam criados, incorporados ao quadro dos funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa, os cargos de Revisor de Debates e Assessor de Imprensa, o primeiro padrão P 21, provido em caráter efetivo mediante concurso de provas e o segundo padrão PL 18, isolados.

Artigo 2º- O vencimento do cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro do Poder Legislativo, será calculado na base de 3/5 do que perceber o Diretor da Secretaria da Assembléia excluídos os adicionais por tempo de serviço.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta da verba 8 00 0- 001 do vigente orçamento.

Artigo 4º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1963.

Manoel Oliva Presidente

R. Jan. 1963. 1º Secretário

Guimaraes 2º Secretário